



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Profª Hermes de Campos Teixeira, nº 393, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

LEI Nº 2.272/2026

Símula: Autoriza crédito especial na importância de até R\$ 114.427,13 (cento e catorze mil quatrocentos e vinte e sete reais e treze centavos).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 114.427,13 (cento e catorze mil quatrocentos e vinte e sete reais e treze centavos).

Código / unidade / ação	Natureza / ficha / fonte	Valor (R\$)
10.000.00.000.0000.0.0000 — DEPARTAMENTO CULTURA E TURISMO		
10.002.00.000.0000.0.0000 — DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO		
10.002.13.902.0021.2.061 — MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO		
03.001.00.000.0000.0.0000 — GABINETE DO SECRETARIO GERAL	Ficha 748 — 4.4.90.51.00.00 — Fonte 1000	43.298,75
03.001.04.122.0002.2.130 — MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Ficha 650 — 4.4.90.51.00.00 — Fonte 1969	71.128,38
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		114.427,13

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º deste Projeto de Lei, serão utilizados os recursos discriminados a seguir, provenientes de redução de dotação orçamentária e de receita, conforme os valores constantes dos demonstrativos.

Redução	Código / unidade / ação	Natureza / ficha / fonte	Valor (R\$)
10.000.00.000.0000.0.0000 — DEPARTAMENTO CULTURA E TURISMO			
10.002.00.000.0000.0.0000 — DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO			
10.002.13.902.0021.2.062 — FESTAS CÍVICAS E COMEMORAÇÕES POPULARES			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha 411 — 3.3.90.39.00.00 — Fonte 1000	43.298,75	
TOTAL REDUÇÃO			43.298,75

Receta	Código da receita	Fonte indicada	Valor (R\$)
1.2.1.9.60.01.00.00000000	1000		71.128,38
TOTAL DA RECEITA			71.128,38

Art. 3º. Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.
Araruna, 28 de outubro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Profª Hermes de Campos Teixeira, nº 393, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

LEI Nº 2.273/2026

Símula: Autoriza crédito adicional complementar na importância de até R\$ 308.149,66 (trezentos e oito mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis o seguinte:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional complementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 308.149,66 (trezentos e oito mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos):

Código / unidade / ação	Natureza / ficha / fonte	Valor (R\$)
03.000.00.000.0000.0.0000 — SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
03.001.00.000.0000.0.0000 — GABINETE DO SECRETARIO GERAL		
03.001.04.122.0002.2.130 — MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha 50 — 3.3.90.39.00.00 — Fonte 1000	60.000,00
06.000.00.000.0000.0.0000 — DEPARTAMENTO DE VACAC, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.004.00.000.0000.0.0000 — DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVÁRIO MUNICIPAL		
06.004.06.710.0002.2.300 — BENEFÍCIOS INDIVIDUAIS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVÁRIOS MUNICIPAL		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha 741 — 3.3.90.39.00.00 — Fonte 1000	30.651,37
06.005.00.000.0000.0.0000 — DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.005.04.122.0002.2.302 — BENEFÍCIOS INDIVIDUAIS - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha 802 — 3.3.90.39.00.00 — Fonte 1000	10.150,05
06.000.00.000.0000.0.0000 — DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE		
06.003.00.000.0000.0.0000 — DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
06.003.16.541.0026.2.125 — MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 239 — 3.3.90.30.00.00 — Fonte 1000	25.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha 202 — 3.3.90.39.00.00 — Fonte 1000	38.595,50
06.000.00.000.0000.0.0000 — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.003.00.000.0000.0.0000 — TRANSPORTE ESCOLAR		
06.003.12.361.0019.2.055 — MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 231 — 3.3.90.30.00.00 — Fonte 1004	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.0000 — DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
11.002.00.000.0000.0.0000 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.301.0011.2.076 — MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE BUCAL - PSB		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	447 - 3.1.90.11.00.00 494	20.000,00
449 - 3.1.90.13.00.00 494		4.000,00
11.002.10.301.0011.2.084 — MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO - ACS		
466 - 3.1.90.13.00.00 494		33.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Profª Hermes de Campos Teixeira, nº 393, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

LEI Nº 2.274/2026

Símula: Autoriza crédito adicional complementar na importância de até R\$ 308.149,66 (trezentos e oito mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis o seguinte:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional complementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 308.149,66 (trezentos e oito mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos):

Código / unidade / ação	Natureza / ficha / fonte	Valor (R\$)
11.002.10.301.0011.1.303 — EMENDAS IMPOSTIVAS - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO MELHORIAS DE UNIDADES BÁSICAS		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha 803 — 3.3.90.39.00.00 — Fonte 1303	12.000,00
11.002.10.301.0014.2.307 — EMENDAS IMPOSTIVAS - PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
CONTRIBUIÇÕES	Ficha 746 — 3.3.70.41.00.00 — Fonte 1303	0,05
12.000.00.000.0000.0.0000 — DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
12.002.00.000.0000.0.0000 — DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER		
12.002.27.812.0022.1.304 — EMENDAS INDIVIDUAIS - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha 804 — 3.3.90.39.00.00 — Fonte 1000	15.000,00
14.000.00.000.0000.0.0000 — DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
14.001.00.000.0000.0.0000 — FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.001.08.244.0025.1.305 — EMENDAS INDIVIDUAIS - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha 732 — 3.3.90.39.00.00 — Fonte 1000	20.351,37
14.001.08.244.0025.1.307 — EMENDAS INDIVIDUAIS - COBERTURA ACADÊMICA SÃO GERALDO		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha 801 — 3.3.90.39.00.00 — Fonte 1000	35.195,52
14.002.00.000.0000.0.0000 — ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
14.002.043.0036.0.092 — MANUTENÇÃO DO CRAS		
MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 593 — 3.3.90.30.00.00 — Fonte 1000	5.000,00
TOTAL		308.149,66

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	Código / unidade / ação	Natureza / ficha / fonte	Valor (R\$)
06.000.00.000.0000.0.0000 — DEPARTAMENTO DE VACAC, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.003.00.000.0000.0.0000 — DIVISÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS			
06.003.04.452.0007.1.300 — EMENDAS INDIVIDUAIS - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ficha 739 — 4.4.90.52.00.00 — Fonte 1000	23.662,90	
06.004.00.000.0000.0.0000 — DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVÁRIO MUNICIPAL			
06.004.06.710.0002.2.300 — BENEFÍCIOS INDIVIDUAIS - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVÁRIOS MUNICIPAL			
MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 740 — 3.3.90.30.00.00 — Fonte 1000	22.500,00	
06.005.00.000.0000.0.0000 — DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.005.04.122.0002.2.302 — BENEFÍCIOS INDIVIDUAIS - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS			
MATERIAL DE CONSUMO	Ficha 736 — 3.3.90.30.00.00 — Fonte 1000	13.000,00	
06.000.00.000.0000.0.0000 — DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE			
06.002.00.000.0000.0.0000 — DIVISÃO DE FOMENTO DE AGROPECUÁRIA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Profª Hermes de Campos Teixeira, nº 393, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

LEI Nº 2.275/2026

Símula: Autoriza crédito adicional complementar na importância de até R\$ 308.149,66 (trezentos e oito mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis o seguinte:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional complementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 308.149,66 (trezentos e oito mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos):

Código / unidade / ação	Natureza / ficha / fonte	Valor (R\$)
06.002.20.606.0023.2.303 — EMENDAS INDIVIDUAIS - MANUTENÇÃO DE DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha 734 — 3.3.90.39.00.00 — Fonte 1000	19.943,95
06.000.00.000.0000.0.0000 — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.000.00.000.0000.0.0000 — TRANSPORTE ESCOLAR		
06.003.12.364.0019.2.306 — EMENDAS IMPOSTIVAS - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha 744 — 3.3.90.39.00.00 — Fonte 1104	11.492,61
06.004.00.000.0000.0.0000 — DIVISÃO DE EDUCACAO INFANTIL		
06.004.12.365.0017.2.305 — EMENDAS IMPOSTIVAS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE ED. INFANTIL		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Ficha 748 — 4.4.90.52.00.00 — Fonte 1104	16.025,00
11.000.00.000.0000.0.0000 — DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
11.002.00.000.0000.0.0000 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.301.0011.1.303 — EMENDAS IMPOSTIVAS - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO MELHORIAS DE UNIDADES BÁSICAS		
OBRAS E INSTALAÇÕES	Ficha 747 — 4.4.90.51.00.00 — Fonte 1303	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.0000 — DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
12.002.00.000.0000.0.0000 — DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER		
12.002.27.812.0022.1.304 — EMENDAS INDIVIDUAIS - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS		
OBRAS E INSTALAÇÕES	Ficha 738 — 4.4.90.51.00.00 — Fonte 1000	106.234,56
14.000.00.000.0000.0.0000 — DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
14.001.00.000.0000.0.0000 — FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
14.001.08.244.0025.1.305 — EMENDAS INDIVIDUAIS - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL		
OBRAS E INSTALAÇÕES	Ficha 731 — 4.4.90.51.00.00 — Fonte 1000	40.195,52
14.001.08.244.0025.1.307 — EMENDAS INDIVIDUAIS - COBERTURA ACADÊMICA SÃO GERALDO		
OBRAS E INSTALAÇÕES	Ficha 733 — 4.4.90.51.00.00 — Fonte 1000	35.195,52
TOTAL		308.149,66

Art. 3º. Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.
Araruna, 28 de outubro de 2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora do Rocio, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Exercício: 2026

Decreto nº 2716/2026 de 28/10/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Orçamentária nº 2238/2025 de 10/12/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 313.240,00 (trezentos e treze mil duzentos e quarenta reais), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação	Código	Valor
06.000.00.000.0000.0.0000 — DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE		
06.002.20.606.0023.1.137 — AQUIS DE EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE		
811 - 4.4.90.52.00.00 981	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	313.240,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		313.240,00

Art. 2º. Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos em igual importância, proveniente do provável Excesso de Arrecadação;

Receta	Valor
Receta: 2.4.1.9.99.01.00.00000000 Fonte: 1981	313.240,00
TOTAL DA RECEITA	313.240,00

Art. 3º. Altera-se no PPA 2026/2029, lei municipal 2.237/2025 na LDO 2026 lei municipal 2.206/2025 e LOA 2026 lei municipal 2.238/2025. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, em 28/10/2026.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora do Rocio, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Exercício: 2026

Decreto nº 2715/2026 de 28/10/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Orçamentária nº 2238/2025 de 10/12/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais), para suplementar a dotação orçada insuficiente prevista no orçamento vigente:

Suplementação	Código	Valor
03.000.00.000.0000.0.0000 — SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
03.001.04.122.0002.2.130 — MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
50 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
04.000.00.000.0000.0.0000 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
04.004.04.122.0002.2.013 — MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES		
85 - 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
86 - 3.1.90.13.00.00 000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.0000 — DEPARTAMENTO DE VACAC, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.004.26.782.0006.2.023 — MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVÁRIOS MUNICIPAL		
163 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.005.04.122.0002.2.031 — MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
182 - 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.000,00
183 - 3.1.90.13.00.00 000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.0000 — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.002.12.361.0016.2.047 — MANUT. DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECU		
295 - 3.1.90.11.00.00 103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
297 - 3.1.90.13.00.00 103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
11.000.00.000.0000.0.0000 — DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
11.002.10.301.0011.2.073 — MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICI		
427 - 3.1.90.13.00.00 303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	80.000,00
437 - 3.3.90.39.00.00 303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
11.002.10.301.0011.2.076 — MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE BUCAL - PSB		
447 - 3.1.90.11.00.00 494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
449 - 3.1.90.13.00.00 494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
11.002.10.301.0011.2.084 — MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO - ACS		
466 - 3.1.90.13.00.00 494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora do Rocio, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Exercício: 2026

Total Suplementação: 763.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente de anulação da dotação abaixo:

Redução

Código	Valor	
02.000.00.000.0000.0.0000 — GABINETE DO PREFEITO		
02.003.04.124.0002.2.008 — MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO CONTROLE INTERNO		
35 - 3.3.90.40.00.00 000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.0000 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
04.006.04.123.0002.2.015 — MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO		
108 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.0000 — DEPARTAMENTO DE VACAC, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.002.04.122.0002.2.021 — MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		
133 - 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.000,00
09.000.00.000.0000.0.0000 — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.002.12.361.0016.1.041 — CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA MELHORIAS ESC. MUNICÍP		
284 - 4.4.90.51.00.00 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	454.000,00
09.002.12.361.0016.1.043 — AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
288 - 4.4.90.52.00.00 103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
11.000.00.000.0000.0.0000 — DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
11.002.10.301.0011.2.084 — MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO - ACS		
463 - 3.1.90.11.00.00 494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.000,00
11.002.10.301.0012.2.075 — MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - PSF		
470 - 3.1.90.11.00.00 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
11.002.10.302.0014.2.072 — SAÚDE TERCEIRIZADA		
484 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
12.000.00.000.0000.0.0000 — DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
12.001.27.812.0022.2.110 — MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES		
530 - 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
TOTAL REDUÇÃO		763.000,00

Art. 3º. Altera-se no PPA 2026/2029, lei municipal 2.237/2025 na LDO 2026 lei municipal 2.206/2025 e LOA 2026 lei municipal 2.238/2025. Revogam-se as disposições em contrário